



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 205, DE 09 DE MAIO DE 2.006.

Dispõe sobre nova redação ao § 2º do artigo 3º da Resolução nº. 45, de 08.09.1982 (III Consolidação do Regimento Interno).

O VEREADOR SALVADOR FRANCELI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Renumerando-se o § 3º do artigo 3º da Resolução nº. 45, de 08 de Setembro de 1982 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal) para § 5º, acrescente-se-lhe os seguintes §§ 3º e 4º:

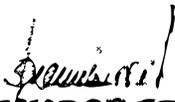
*Art. 3º

§ 3º Tratando da cessão das dependências do Plenário para Partidos Políticos, estes deverão possuir devidamente legalizada no Município ao menos sua Comissão Executiva Provisória, sem o que a solicitação do empréstimo não será protocolada na Secretaria da Câmara.

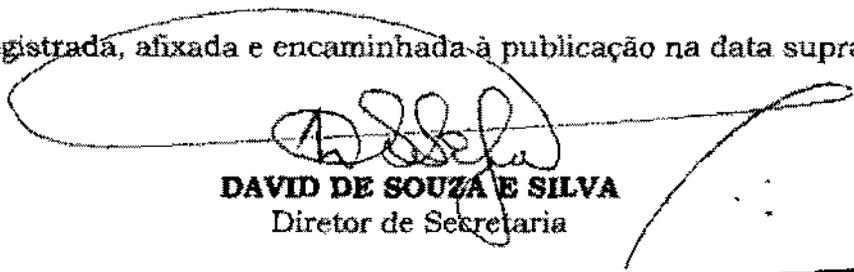
§ 4º A cessão das dependências do Plenário da Câmara Municipal a entidades de benemerência, filantrópicas ou de assistência social, somente será possível, além de estar em funcionamento no Município, se provarem sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e sua Inscrição Estadual perante o fisco do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 09 de Maio de 2006.


Ver. SALVADOR FRANCELI NETO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria